



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.748/89

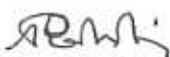
Altera a denominação do cargo de Assessor de Imprensa do quadro de Pessoal da Câmara Municipal - Ref. CM.CC7, para Assessor de Relações Públicas - Ref. CM.CC 7.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no exercício de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Assessor de Imprensa do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Prudente - Ref. CM.CC 7, criado pela Lei Municipal nº 2.303, de 10 de fevereiro de 1.984 e com as alterações pelas leis municipais nºs 2.528, de 20 de novembro de 1.986 e 2.643/88, de 29 de junho de 1.988, passa a denominar-se Assessor de Relações Públicas, - Ref. CM.CC 7, de provimento em comissão de livre nomeação e demissão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente Paço Municipal "Florivaldo Leal",
15 de março de 1.989.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17/03/89

Jornal: O Imparcial

SECAD/DSG.